



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.661/2013.

**CANCELA ATO ADMINISTRATIVO QUE
AUTORIZA INSTALAÇÃO DE EMISSÁRIO
ORIGINÁRIO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e, ainda,

CONSIDERANDO a existência de um termo autorizativo expedido pela Gestora anterior, datado de 15 de março de 2010, no qual autoriza o Município de Parnamirim/RN utilizar o solo desse Município para instalar emissário originário do sistema de esgotamento sanitário.

CONSIDERANDO que inexistente qualquer projeto que aponte a viabilidade do referido projeto, e ainda parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a instalação do emissário poderá causar prejuízos ambientais incalculáveis para a população de Macaíba.

CONSIDERANDO que o instituto jurídico da *autorização*, na dicção jurídica trata-se de um ato administrativo precário, unilateral, concedido num prazo certo e determinado, não se coadunando com o ato praticado pela Administração Anterior.

CONSIDERANDO as disposições legais insertas na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, que assim aduz:

“STF Súmula nº 473

Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os



Publicado no B.O.M.M. Nº 317

Em 21/02/2013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público zelar pelo bem estar da população do Ente Federado em que estiver à frente, em especial, no tocante as questões ambientais.

DECRETA:

Art. 1º Fica **CANCELADO** em sua totalidade o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, expedido em data de 15 de março de 2010, no qual permitia a utilização do solo desse Município, para instalação de emissário originário do Sistema de Esgotamento Sanitário de Parnamirim / RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaíba / RN, 21 de fevereiro de 2013.

27-10-1877

MACAIBA

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal